

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 05 E 06 DE AGOSTO DE 1976

Homologa a Portaria nº 10-A, de 02.05.76, do Presidente do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei 5.517, de 23.10.68,

R E S O L V E,

I – Homologar a Portaria nº 10-A, de 02.05.76 da Presidência do CFMV, alterando os vencimentos dos funcionários do CFMV, regidos pela CLT, conforme abaixo discriminado:

ATIVIDADE ESPECÍFICA	Nº	REMUNERAÇÃO MENSAL – Cr\$
Secretário Executivo	01	6.000,00
Contador Geral	01	3.000,00
Auxiliar Administrativo	01	3.000,00
Auxiliar em Contabilidade	01	3.000,00
Contínuo (servente)	01	1.000,00

II – Exetutando-se o Contador Geral que funcionará em regime de três (03) horas diárias, os demais servidores funcionarão em regime de oito (08) horas.

III – A referida Portaria entrou em vigor a partir de 1º de maio de 1976.

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário-Geral
CFMV nº 0156

